

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.519/2.012

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2012, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DE RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS.”

Projeto de Lei n.2817/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a contabilização de diversas despesas de recursos relativos às contra partidas de diversos convênios de 2012.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações:

04.03.03.09.272.3.3.90.36.00.009 – R\$: 20.000,00

04.03.03.09.272.3.3.90.39.00.010 – R\$: 20.000,00

04.03.03.09.272.3.3.90.93.00.013 – R\$: 19.000,00


04.03.03.09.272.3.1.90.01.00.017 – R\$:101.000,00

04.03.03.09.272.3.1.90.03.00.018 – R\$:140.000,00

Total – R\$:300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de dezembro de 2012.


José Renato de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL